

PORTARIA JUCERJA Nº 1011 / 2011.

DE 04 DE ABRIL DE 2011.

**Dispõe sobre paralisação das atividades do Protocolo da sede JUCERJA e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, considerando obras em execução na sede desta Autarquia e, principalmente objetivando dar melhores condições de trabalho aos servidores bem como de atendimento aos usuários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desativar, temporariamente, o Protocolo de Registro do Comércio localizado na sede desta JUCERJA – Av. Rio Branco, n.º 10 – Térreo.

**Art. 2º** - Estabelecer que todo o serviço de protocolo e informações de registro será efetivado na Unidade JUCERJA 7 de setembro – Rua Sete de Setembro, nº 193, no horário das 10 às 17 horas.

**Art. 3º** - Manter a designação do servidor Jorge de Pinho e Silva, Técnico de Registro de Empresas, matrícula 040-6, nas atribuições de coordenador das atividades da unidade.

**Parágrafo Único** – Essa coordenação inclui controles relativos ao pessoal designado para essa unidade.

**Art. 4º** - Definir que o trânsito de documentos entre a unidade e a sede será executado por meio de malotes lacrados.

**Parágrafo Único** – Caberá a Superintendente de Registro de Comércio o controle e fiscalização dos malotes.

**Art. 5º** - Designar servidores e/ou estagiários abaixo indicados, para exercerem suas atividades nos Protocolos JUCERJA da Unidade 7 de setembro (Rua Sete de Setembro n.º 193) e Unidade Carioca (Rua da Ajuda, n.º 5 – subsolo) no horário das 9 às 18 horas.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Camila Diniz Ribeiro Nogueira	Técnico de Registro de Empresas	0700130-8
Diogo Monteiro Ferreira	Técnico de Registro de Empresas	0700093-8
Fernando Gonçalves Coelho	Técnico de Registro de Empresas	0700095-3
Luiz Carlos Freitas Martins	Técnico de Registro de Empresas	0700114-2
Robson Bernard Campos da Silva	Técnico de Registro de Empresas	0700133-2
Sebastião Viana Neres	Técnico de Registro de Empresas	0700081-3
Oswaldo Luiz Xavier	Agente Administrativo - PNE	0700054-0
Paulo Roberto de Oliveira	Técnico de Registro de Empresas	074-5
William Szalai de Moura Gonçalves	Técnico de Registro de Empresas	0700101-9

**Art. 6º** - Estabelecer que os pedidos e entregas de certidões devam ser preferencialmente “on line” mediante acesso ao endereço eletrônico [www.jucerja.rj.gov.br](http://www.jucerja.rj.gov.br).

**Parágrafo Único** – Excepcionalmente os serviços de certidões ficarão disponíveis na Sede desta JUCERJA – Av. Rio Branco n.º 10 – 3º andar.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA n.º. 928/10.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2011.

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
Presidente – JUCERJA